



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano XII - Edição nº 01154 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07A31573B920655BDFAC8B12EFD293D0

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020 - 4M MÁQUINAS LTDA - ME.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020 - 4M MÁQUINAS LTDA - ME;
- LEI Nº 450 DE 1º DE ABRIL DE 2005 - Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências.
- INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 001/2021

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de obras e serviços de engenharia que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa 4M MÁQUINAS LTDA – ME.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

CONTRATADO – 4M MÁQUINAS LTDA - ME, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 308, Bairro Venda Velha, cidade de Ibiassucê – Bahia CEP 46.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 18.363.197/0001-99, representado pelo Sr. **MARCILIO FARIAS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 11.169.873-17 SSP/BA e do CPF n.º 029.361.835-61, domiciliado na cidade de Ibiassucê, Estado do Bahia, com residência na Rua Vicente Pires, n.º 47, Bairro Centro.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 040/2020 firmado em 17 de janeiro de 2020, Cláusula Sétima, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2019, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2020 de infraestrutura para pavimentação em paralelepípedo de Ruas no Município de Cordeiros, conforme Convênio 881036/2018 com o Ministério da Integração Nacional, pelo período de 04 (quatro) meses, tendo início em 17/01/2021 e término em 17/05/2021.



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

PJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz – Prefeito

CONTRATANTE

4M MÁQUINAS LTDA ME

CNPJ: 18.363.197/0001-99

Marcilio Farias Fernandes

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____ SSP/BA

RG _____ SSP/BA



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITAMENTO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 040/2020

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 001/2021 oriundo do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 040/2020, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Contratado: 4M MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ nº 18.363.197/0001-99.

Objeto: prorrogação de vigência até 17/05/2021 do contrato de infraestrutura para pavimentação em paralelepípedo de Ruas no Município de Cordeiros, conforme Convênio 881036/2018 com o Ministério da Integração Nacional.

Vigência: 04 (quatro) meses de 17/01/2021 a 17/05/2021.

Valor Total do Contrato: R\$ 264.256,04 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais quatro centavos).

Saldo Remanescente do Contrato: R\$ 206.802,11 (duzentos e seis mil, oitocentos e dois reais e onze centavos).

Dotação: Unidade Orçamentária: 0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Projeto/Atividade: 1.004 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações; Fonte: 892400 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde).

Assinatura: 13/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz – Prefeito

CONTRATANTE

4M MÁQUINAS LTDA ME

CNPJ: 18.363.197/0001-99

Marcilio Farias Fernandes

CONTRATADA



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 - Centro
C.N.P.J. 13.694.468/0001-75
Fone: (77) 447-2114 - Fone/Fax: (77) 447-2161
Cep: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia

LEI Nº 450 DE 1º DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências.

Djalma Gusmão da Silva, PREFITO MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Sistema de Controle Interno do Município visa assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

TÍTULO II DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2º - O Controle Interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 3º - Entenda-se por Sistema de Controle Interno do Município o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e em todos os Poderes e entidades da estrutura organizacional das Administrações Direta e Indireta, compreendendo particularmente:

I- controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II- controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III- controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município efetuado pelos órgãos próprios;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 - Centro
C.N.P.J. 13.694.468/0001-75
Fone: (77) 447-2114 - Fone/Fax: (77) 447-2161
Cep: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia

IV- controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V- controle exercido pela Unidade de Coordenação do Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno do Município e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 4º - O Órgão Central do Sistema será a Unidade de Coordenação do Controle Interno;

Art. 5º - Entendem-se por Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional do Município no exercício das atividades de controle interno;

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º - O Controle Interno do Município será exercido sob a coordenação e supervisão da Unidade de Coordenação do Controle Interno, que tem as seguintes responsabilidades:

I-coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle;

II-efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e do Inciso VI, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/00.

TÍTULO III

DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DAS NOMEAÇÕES

Capítulo I

Do provimento dos Cargos

Art. 7º - A comissão da Unidade de Coordenação do Controle Interno será composta pelos seguintes membros, nomeado por meio de Portaria, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições:

Nome 1 – coordenador(a)
Nome 2 – membro
Nome 3 - membro

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 - Centro
C.N.P.J. 13.694.468/0001-75
Fone: (77) 447-2114 - Fone/Fax: (77) 447-2161
Cep: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia
Capítulo II
Das Nomeações

Art. 8º - É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, tanto no órgão central como nos órgãos setoriais do Sistema, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos.

I-responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Município, Estado ou da União;

II-punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;

III-condenados em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cordeiros-BA, em 1º de abril de 2005.

~~Djalma Gusmão da Silva~~
Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação da Procuradoria. Em consequência fica a EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos.

Cordeiros – BA, 08 de janeiro de 2021.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Delci Alves Luz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 14.039/20, a vista do ato exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 001/2021
Inexigibilidade nº 001/2021

Objeto da Licitação : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos

Prestador de serviço : EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 02.952.433/0001-72

Valor Global : R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; ATIVIDADE: 2.114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Cordeiros - BA, 08 de janeiro de 2021.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PA 001/2021

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2021, referente à licitação na modalidade inexigível nº 001/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que a EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente certame licitatório precitado, para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos administrativos, ficando o mesmo convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se,

Cordeiros - BA, 08 de janeiro de 2021.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Processo de Inexigibilidade nº 001/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA; Contratada: EMPRESA BAIANA DE ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 02.952.433/0001-72, Avenida Bruno Bacelar, 289, Alto Maron, Vitória da Conquista – BA; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado em Assessoria e Consultoria em licitações e contratos; Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.039/20 e Parecer Jurídico nº 001-A e 001-B/2021; Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Vigência: 08/01/2021 até 31/12/2021; Ato de Ratificação: 001/2021, Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

